



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 4420/2021

ASSUNTO: PLV 111/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei (PLV), o qual “*da o nome de José Joaquim de Lima à uma via do Município do Rio Grande.*” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico.

2 – PARECER

Trata-se de projeto de lei visando a instituição de nome em logradouro público, nos termos da Lei nº 6.010/04 do Município do Rio Grande – RS.

No que tange à iniciativa parlamentar, perfeitamente possível, nos termos do artigo 6º da Lei acima mencionada.

Quanto aos pressupostos, o referido diploma legal dispõe - mais especificamente em seu artigo 3º - que é vedado denominar logradouros ou bens municipais com nomes de pessoas vivas. Não obstante, o §1º do referido artigo também estipula que seja respeitado um prazo de 90 (noventa) dias a contar do falecimento para a homenagem. No caso, a certidão de óbito acostada (fl. 02) dá conta de falecimento ocorrido em 12/08/1958, daí porque, satisfeita a exigência do lapso temporal.

Nestes termos, quanto aos aspectos técnicos/legais, entende-se viável a presente proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Consultoria desta Casa opina pela viabilidade do Projeto de Lei ora apresentado.

4 – PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Em pesquisa juntos aos sites <https://leismunicipais.com.br/> e <https://sapl.riogrande.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia>, não se encontrou, s.m.j, matéria correlata à proposição. Utilizou-se no campo de pesquisa de ambos os sites as expressões “José Joaquim de Lima” e “Lima”.

Rio Grande – RS, 31 de maio de 2021

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441

Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589